



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1112
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de **R\$ 41.650,00** (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de “**Academia ao Ar Livre**” em áreas de propriedade ou de domínio público do Município de Coronel Xavier Chaves – MG, sendo que destes R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) são recursos oriundos da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e o restante de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta e reais) refere-se à contrapartida do Município.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

02.006.001 Setor de Esportes

27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0043	Atividade de Desporto e Lazer	
1.354	Rec Aq Equip Acad Ar Livre-Conv Contrap Estad	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 41.650,00

Art. 3º. Como recursos à abertura de crédito especial previsto no Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a ficha através de decreto suplementar por superávit financeiro, recursos estes oriundos de 2014: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – CC 612-3 - **FONTE 200** e R\$ 1.650,0 (um mil seiscentos e cinquenta reais) **FONTE 200**.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação criada pela presente na Lei Municipal nº. 1.056, de 29/11/2013, que “Dispoe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2014/2017” e na Lei Municipal de nº. 1.082 de 27 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.094 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal